

Processo n° 23087.002823/2013-95

Concorrência n° 01/2013

Decisão: *Acolho as razões da Comissão Permanente de Licitação, acatando o Recurso da empresa **CONSTRUTORA SANTIAGO LTDA-EPP** apresentado para o referido processo em epígrafe e habilitando a mesma no referido certame.*

Dê ciência aos interessados através da página de licitações da UNIFAL-MG.

Alfenas, 19 de julho de 2013.

Vera Lúcia de Carvalho Rosa

Pró-Reitora de Administração e Finanças
Por Delegação de Competência

(*) Original assinado encontra-se anexado nos autos do processo.